



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000202

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 2

Portaria

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA PRESIDENTE JUSCELINO DE OLIVEIRA, S/N E-MAIL: SEMECANTAS@GMAIL.COM CEP: 48.420-000</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

## PORTARIA SEMEC Nº 011/2018 DE 25 DE ABRIL DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Antas-BA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei que cria o Sistema Municipal de Ensino Lei Municipal nº 541, de 25 de abril de 2008, em seu Art. 16 e,

**CONSIDERANDO**, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011, com a finalidade de garantir a alfabetização até os 8 anos de idade.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação - PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 626, de 23 de junho de 2015.

**CONSIDERANDO**, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Ciclo de Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

**Art. 2º**- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA** para o biênio 2018/2020.

- I- Emerson Vitor de Andrade Santos: Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II- Rita de Cássia Alves Castro: Presidente do Conselho Municipal de Educação;
- III- Carine Aparecida Alves: Coordenadora Municipal do Pacto;
- IV- Gilzete Guilherme dos Santos: Formadora do Pacto;
- V- Maria Carina Matos Castro Clímaco: Formadora do Pacto;
- VI- Cristiane Teles Santana: Formadora do Pacto;
- VII- Maria Josileide Andrade Santos: Representante da Gerência Pedagógica do Ensino Fundamental;
- VIII- José Elenilson dos Santos: Representante da Comissão de Monitoramento do PME;
- IX- Daniel Fernandes Venceslau: Representante da Comissão de Monitoramento do PME;
- X- Durvalice Maria da Silva: Representante dos Diretores Escolares;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000202

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 2

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA PRESIDENTE JUSCELINO DE OLIVEIRA, S/N E-MAIL: SEMECANTAS@GMAIL.COM CEP: 48.420-000</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

- XI- Maria Jarinadja de Santana Oliveira: Representante dos Diretores Escolares;
- XII- Patrícia Santos Moreira: Representante dos Professores Alfabetizadores;
- XIII- Valdineide Silva de Souza: Representante dos Professores Alfabetizadores;
- XIV- Maria Adenise de Oliveira: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;
- XV- Carlos André da Silva: Representante dos Coordenadores Pedagógicos das escolas do Ciclo;

**Art. 3º**- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

**Art. 4º**- O **Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento** – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

**Art. 5º**- Compete ao Núcleo de Alfabetização Municipal:

- I- Acompanhar e monitorar as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar à alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito à aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;
- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático à sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000202

Estado da Bahia - quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano 2

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO RUA PRESIDENTE JUSCELINO DE OLIVEIRA, S/N E-MAIL: SEMECANTAS@GMAIL.COM CEP: 48.420-000</p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

- X- Acompanhar os indicadores de avaliações externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,  
EM 25 DE ABRIL DE 2018.**

**EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer